

Textos para Discussão

Núcleo de Estudos e Pesquisas
da Consultoria Legislativa

211



Registro e Salvaguarda do
Patrimônio Cultural Imaterial
no Brasil

Luiz Renato Vieira

SENADO
FEDERAL



Registro e Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial no Brasil

Luiz Renato Vieira¹

¹ Sociólogo, Mestre em Sociologia e Doutor em Sociologia – Estado e Sociedade (UnB). Realizou Pós-Doutorado em História Comparada (IFCS – UFRJ). Consultor Legislativo do Senado Federal na área de Desporto e Cultura.

SENADO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

Ilana Trombka – Diretora-Geral

SECRETARIA GERAL DA MESA

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho – Secretário Geral

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Danilo Augusto Barboza de Aguiar – Consultor-Geral

NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS

Rafael Silveira e Silva – Coordenador

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade dos autores e não representa posicionamento oficial do Senado Federal.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar este texto:

VIEIRA, L. R. **Registro e Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial no Brasil**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/ CONLEG/Senado, Setembro/2016 (Texto para Discussão nº 211). Disponível em: www.senado.leg.br/estudos. Acesso em 29 de setembro de 2016.

Núcleo de Estudos e Pesquisas
da Consultoria Legislativa



Conforme o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, compete ao Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa elaborar análises e estudos técnicos, promover a publicação de textos para discussão contendo o resultado dos trabalhos, sem prejuízo de outras formas de divulgação, bem como executar e coordenar debates, seminários e eventos técnico-acadêmicos, de forma que todas essas competências, no âmbito do assessoramento legislativo, contribuam para a formulação, implementação e avaliação da legislação e das políticas públicas discutidas no Congresso Nacional.

Contato:

conlegestudos@senado.leg.br

URL: www.senado.leg.br/estudos

ISSN 1983-0645

REGISTRO E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO BRASIL

RESUMO

Nos últimos anos, no conjunto dos debates sobre a preservação das culturas tradicionais, destaca-se o tema do patrimônio cultural imaterial. Entretanto, regra geral, não há uma compreensão adequada das características gerais desse conceito e das ações do Poder Público a ele relacionadas. O conceito de patrimônio cultural imaterial, muitas vezes, é visto como idêntico ao de cultura popular ou, ainda, de “folclore”. No afã de valorizar manifestações culturais locais, temos verificado, no Congresso Nacional, a apresentação de proposições legislativas com objetivo de reconhecê-las como patrimônio imaterial. O objetivo deste estudo consiste em retomar aspectos da noção de identidade cultural; apresentar as linhas gerais do conceito de patrimônio cultural imaterial; identificar o marco jurídico relacionado ao tema de sua preservação e os procedimentos técnicos para seu registro e salvaguarda; e discutir alguns aspectos relacionados à atuação dos órgãos governamentais relacionados às ações de registro e salvaguarda do patrimônio cultural.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas culturais no Brasil; patrimônio cultural; registro e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial; cultura popular; identidade cultural; legislação de proteção do patrimônio cultural.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	1
2	CULTURA, MEMÓRIA E IDENTIDADE.....	4
3	POLÍTICAS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL NO BRASIL	10
	3.1. ASPECTOS CONCEITUAIS E HISTÓRICOS	10
	3.2. O MARCO JURÍDICO DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL	14
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
5	BIBLIOGRAFIA	25

REGISTRO E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO BRASIL¹

1 INTRODUÇÃO

As políticas culturais no Brasil, no dizer de um renomado estudioso do tema, são marcadas por “tristes tradições”, uma vez que a atuação do Estado no setor, regra geral, caracteriza-se pela ausência, pelo autoritarismo e pela instabilidade (RUBIM, 2007). Entre os inúmeros determinantes dessas características está a limitação do aparato institucional para fazer frente aos inúmeros desafios de preservação e da ampliação do acesso em um país de dimensões continentais e dotado de uma imensa variedade de manifestações culturais.

Apesar de todas as limitações que historicamente marcam o campo da cultura no Brasil, há iniciativas que se destacam pela capacidade de resgatar e dinamizar manifestações que se encontram em risco de desaparecimento. Embora a preservação das manifestações populares tradicionais e a valorização da diversidade cultural do País sejam preocupações presentes, de forma transversal, em diversos órgãos executores de políticas culturais nas três esferas de atuação do Poder Público, há casos que merecem destaque e um olhar mais atento.

Órgãos da administração pública com atuação marcada pela forte carga técnica e pelo insulamento burocrático não são regra na administração pública brasileira.² Nesse sentido, destacam-se determinados órgãos e entidades do Poder Público que conduzem a maior parte de suas ações pautados pela universalidade de procedimentos e de forma relativamente distante do jogo político.

¹ Agradeço ao colega Francisco José Coelho Saraiva pela cuidadosa leitura deste trabalho. Seus instigantes comentários provocaram reflexões que, por si só, já teriam justificado o esforço de elaboração do texto.

² De acordo com Edson Nunes (1997, p. 34), o insulamento burocrático está ligado à criação de ilhas de racionalidade e especialização técnica na administração pública, com “a redução do escopo da arena em que os interesses e demandas populares podem desempenhar um papel. Esta redução da arena é efetivada pela retirada de organizações cruciais do conjunto da burocracia tradicional e do escopo político governado pelo Congresso e pelos partidos políticos [...]” (NUNES, 1997, p. 34).

A valorização de quadros técnicos e a atuação relativamente independente de determinadas entidades do Poder Público demonstram, apesar de todas as limitações existentes, importantes potencialidades do Estado no Brasil. Sobretudo no sentido da formação de uma burocracia capaz de lidar com a complexidade das grandes questões do desenvolvimento socioeconômico e do fortalecimento da cidadania no País.³

Referimo-nos, especificamente, à atuação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), entidade vinculada ao Ministério da Cultura (MinC)⁴ que tem a missão de “promover e coordenar o processo de preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro para fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país”.⁵

Para explorar a temática da atuação governamental sobre o setor cultural, foi escolhido o setor das políticas de registro e salvaguarda do patrimônio imaterial. Esse tema, de inclusão relativamente recente na agenda do poder público brasileiro, configura uma área nova no âmbito de atuação do Iphan. Embora haja uma série de iniciativas consistentes já adotadas nesse campo, pode-se afirmar que se trata de uma política em construção. Sobretudo se considerarmos a consistência da intervenção e a densidade do conhecimento sobre a realidade brasileira já produzida pelo Iphan desde sua criação, em setores como a preservação do patrimônio “de pedra e cal”.

O Brasil é um país de características multiculturais e vive, nas últimas décadas, importantes processos de revalorização da contribuição dos segmentos étnicos participantes do processo civilizatório nacional. Apesar de existirem diversas e

³ No âmbito desta pesquisa, entenderemos política pública para além de seu significado meramente instrumental, que diz respeito às ações do Estado para satisfazer necessidades da sociedade. Enfatizaremos sua complexidade e dimensão processual, vendo-a como a articulação de múltiplas instituições e processos interdependentes. Veja-se, a respeito, a definição estabelecida por Maria Paula Dallari Bucci, que vê política pública como “programa de ação governamental que resulta de um processo ou conjunto de processos juridicamente regulados – processo eleitoral, processo de planejamento, processo de governo, processo orçamentário, processo legislativo, processo administrativo, processo judicial – visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados. Como tipo ideal, a política deve visar a realização de objetivos definidos, expressando a seleção de prioridades, a reserva de meios necessários à consecução e o intervalo de tempo em que se separa o atingimento dos resultados” (BUCCI, 2006, p. 39).

⁴ O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional foi criado, como Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no Governo de Getúlio Vargas, pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937. Sua criação resulta de anteprojeto elaborado por Mário de Andrade, então Diretor do Departamento de Cultura do Município de São Paulo, a pedido do então Ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema. No ano seguinte, foi editada a lei referente à preservação do patrimônio cultural, vigente até hoje e que é o principal marco regulatório do setor (Decreto-Lei nº 25, de 1937).

⁵ Ver, a respeito, o sítio eletrônico da instituição: www.iphan.gov.br. Acesso em 10 de setembro de 2016.

importantes iniciativas voltadas para os povos indígenas, destacam-se as políticas voltadas para a valorização da cultura afrodescendente, o que se explica, fundamentalmente, por razões políticas relacionadas à capacidade de articulação e de mobilização desse segmento.

As assimetrias, no plano do desenvolvimento econômico, geram importantes consequências no campo cultural. Populações que se encontram fora dos centros geográficos mais desenvolvidos tendem a preservar aspectos de culturas tradicionais que precisam ser resguardados e conciliados com projetos de desenvolvimento econômico e com ações eficazes para a superação da desigualdade social. Esse é um dos aspectos mais relevantes no debate acerca das políticas culturais nos países latino-americanos. Percebe-se, então, que o pano de fundo da discussão é a relação entre cultura tradicional e modernidade.⁶ Dessa articulação conceitual, necessariamente tensa e complexa, deriva a concepção de política cultural que estrutura os sistemas de intervenção no setor.

Este Texto para Discussão tem como objetivo a análise das políticas públicas de cultura, com especial atenção às medidas de preservação do patrimônio cultural imaterial no Brasil. Para tanto, nas ações do Poder Público relacionadas ao tema, serão identificados e examinados: *a*) a concepção de cultura que informa as ações governamentais no setor; *b*) os aspectos normativos; e *c*) o aparato institucional existente e os procedimentos adotados para registro e salvaguarda dos bens culturais imateriais.

Este estudo parte da constatação de que, ao selecionar temas, lugares, práticas, saberes e fazeres para registro como patrimônio cultural imaterial, a sociedade, por meio de suas instituições governamentais, constrói e fortalece sua memória e sua identidade. Nesse sentido, estamos de acordo com Marisa Veloso, que, retomando a abordagem clássica de Marcel Mauss, observa que se pode interpretar o patrimônio cultural como fato social total, “pois é uma arena em que se descortinam diversas dimensões, como a simbólica, a política e a econômica”. (2006, p. 447)

No Brasil, é recente a política destinada especificamente a esse setor. Veja-se, por exemplo, o caso dos museus. Uma abordagem sistemática do tema foi inaugurada pelo Decreto nº 5.264, de 5 de novembro de 2004, que instituiu o Sistema Brasileiro de Museus (SBM). No sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) os dados relativos

⁶ Ver, sobre o tema, ORTIZ (1985 e 1988).

ao número de museus no País são imprecisos, informando que o Cadastro Nacional de Museus já mapeou “mais de 3.000 instituições museológicas em todo o país”.⁷

Como veremos nas páginas que se seguem, as ações relacionadas à salvaguarda do patrimônio imaterial configuram um capítulo especial das políticas de valorização da cultura popular ou do que se entende como “folclore”. A abordagem do patrimônio imaterial, que busca conciliar a preservação das tradições culturais com os modos de fazer e viver do cotidiano das comunidades, vem ganhando importância e permeia as políticas culturais instituídas nos últimos anos no Brasil.

Já há, atualmente, significativa produção bibliográfica sobre o tema do registro e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil.⁸ E, aos poucos, o tema começa a aparecer nos debates legislativos, no Congresso Nacional, nas Assembleias Estaduais e Distrital e nas Câmaras de Vereadores.

É usual, ao se conceituar cultura em ciências sociais, partir-se de dois princípios fundamentais: *a)* o de que a cultura compõe um sistema coerente de explicação das relações dos homens entre si e destes com a natureza; e *b)* de que a estrutura formada pelo conjunto de símbolos que compõem uma cultura possui historicidade, especificidade e não pode ser explicada por meio de determinismos externos. Essa característica única dos sistemas significativos que compõem as culturas particulares somente pode ser identificada por meio da observação e da comparação.

Ter em mente essa caracterização da cultura é fundamental para as reflexões que faremos a seguir. E, sobretudo, para identificar o campo das políticas públicas de patrimônio imaterial como um espaço de embates simbólicos e de estratégias de valorização da memória de grupos particulares.

2 CULTURA, MEMÓRIA E IDENTIDADE

Um pressuposto para a análise que ora se empreende é que as iniciativas de registro e salvaguarda do patrimônio imaterial estão entre aquelas utilizadas por uma sociedade na construção e no fortalecimento de sua memória. Os mecanismos, relativamente novos, inerentes às políticas de patrimônio imaterial ou intangível,

⁷ <http://www.museus.gov.br/os-museus/museus-do-brasil/>. Acesso em 10 de setembro de 2016.

⁸ Ver, por exemplo, PELEGRINI e FUNARI (2008), ALENCAR (2005 e 2010), SANT'ANNA (2003 e 2008) e VASSALO (2008), além de diversas publicações institucionais do Iphan (IPHAN, 2006a e 2006b e BRAYNER, 2007).

acrescentam-se às outras formas de registro de experiências, saberes e fazeres de um grupo social, como a elaboração de repertórios, inclusão de temas em conteúdos didáticos, organização de museus, instituição de datas comemorativas, entre muitos outros. A seleção de bens materiais e imateriais a serem tombados ou registrados como patrimônio corresponde às escolhas de uma sociedade acerca do que é relevante lembrar e acentuar em sua experiência. Resulta, na realidade, de como os grupos hegemônicos de uma sociedade se veem e como pensam seu futuro. Há, entretanto, especificidades das políticas de patrimônio imaterial que precisam ser salientadas.

As primeiras reflexões sobre as relações entre memória e poder podem ser encontradas na obra de Maurice Halbwachs (1990), que destacou a importância dos quadros sociais na constituição da memória. Nesse sentido, a pedra angular de sua teorização sobre o tema é o conceito de memória coletiva, que consiste não em recuperação neutra dos fatos, ou meras reminiscências, mas o resultado de construções mediadas pelas relações sociais estabelecidas no presente.⁹

Relevante, também, é observar a pertinência das formulações teóricas de Paul Ricoeur (1994 e 2007) para o estudo do tema. Ricoeur destaca a importância do trabalho do historiador na apreensão da relação do presente da memória e do passado histórico: “O trabalho da história se entende como uma projeção, do nível da economia das pulsões ao nível do trabalho intelectual dessa dupla tarefa que consiste na lembrança e no esquecimento”. (RICOEUR, 2007, p. 216)

Na mesma direção, destacam-se os conceitos desenvolvidos por Pollak (1989), ao analisar as memórias concorrentes, os esquecimentos e os silêncios. Em **Memória, esquecimento, silêncio**, Pollak chama a atenção para o papel da memória no fortalecimento da identidade e do sentimento de pertencimento. Nesse sentido, esse processo de construção de identidade – logo, de ênfase na diferenciação em relação a outros grupos – por meio da memória tem, como contrapartida, o silêncio sobre aquilo que não se pretende registrar ou destacar na memória oficial. Dessa forma, a memória social, sobretudo quando falamos de sua versão reconhecida como “oficial” pelas instituições formais do Estado, consiste em recorte e, necessariamente, em exclusão.

⁹ As notas que se seguem não têm a pretensão de apresentar o estado da arte da teoria da memória ou do patrimônio. Busca-se, tão-somente, destacar alguns conceitos particularmente úteis para a compreensão do tema ora sob análise. Para uma discussão pormenorizada do tema da memória e do patrimônio, ver as abordagens clássicas de RICOEUR (1994 e 2007) e LE GOFF (2003).

Como manifestação de resistência, e transmitida sobretudo na forma de história oral, emergem o que Pollak designa “memórias subterrâneas”.

Esse debate tem especial importância quando tratamos do tema do patrimônio cultural imaterial que pretende, justamente, fazer emergir temas, memórias, saberes e fazeres de origem popular, em geral excluídos dos mecanismos de registro e divulgação da cultura nacional.

Nesse sentido, caso da capoeira merece ser mencionado. Arte-luta de origem escrava proibida pelo primeiro Código Penal da República (1890), após longa trajetória de reconhecimento pelas instituições formais e de difusão pelo exterior foi registrada como patrimônio cultural imaterial pelo Iphan (2008). Décadas se passaram até que os órgãos de cultura pudessem ver, nessa manifestação cultural, um elemento agregador de saberes ancestrais e uma fonte riquíssima da memória da resistência cultural do povo negro no Brasil.¹⁰

Nesse sentido, vale a pena destacar o que afirma Pollak a respeito da eloquência do silêncio das instituições em relação a elementos da memória histórica:

O longo silêncio sobre o passado, longe de conduzir ao esquecimento, é a resistência que uma sociedade civil impotente opõe ao excesso de discursos oficiais. Ao mesmo tempo, ela transmite cuidadosamente as lembranças dissidentes nas redes familiares e de amizades, esperando a hora da verdade e da redistribuição das cartas políticas e ideológicas. (POLLAK, 1989, p. 5)

Trata-se, portanto, de um fenômeno relacionado ao exercício do poder no campo das representações. O embate simbólico é, em última instância, a tentativa constante de cada grupo de tornar gerais seus princípios de classificação que, naturalmente, colocam seus elaboradores em posição privilegiada em relação aos demais.¹¹

Os países latino-americanos descreveram trajetórias diferenciadas no que concerne aos processos de formação de suas culturas. As ações das elites sobre as culturas ameríndias e em relação às influências do elemento de origem africana também foram

¹⁰ Para a história da capoeira, ver SOARES (1999 e 2001), ASSUNÇÃO (2005) e VIEIRA (1998).

¹¹ Retoma-se, aqui, o conceito de formas de classificação elaborado por DURKHEIM e MAUSS (1984), quando os autores desenvolvem os princípios mais elementares para as classificações que as sociedades operam sobre a realidade que as envolve. Essa perspectiva tornou-se referência para gerações posteriores de cientistas sociais, com destaque para a topologia social desenvolvida por BOURDIEU (1974, 1983, 1989).

diversas, em geral oscilando entre formas de assimilação e a repressão, chegando ao extermínio de grupos étnicos inteiros. É conhecido o fato de que a ocupação colonial, em toda a América, foi acompanhada de sistemática destruição de civilizações milenares. Diante do desafio de ocupar uma terra nova, que apresentava tantas riquezas quanto desafios, o colonizador optou pela subordinação à cultura e à religião trazidas da Europa, quando não pelo aniquilamento de povos e de suas culturas.

Há inúmeros estudos sobre esse processo. Uma descrição impressionante é encontrada no livro de Fernando Baez, intitulado **A história da destruição cultural da América Latina:**

Destruição, pilhagem e genocídio: basta dizer que os 25 milhões de habitantes do México em 1500 se reduziram a um milhão de 1519 a 1605; Uma redução demográfica de 96%. O México sofreu durante a conquista e a colonização uma tragédia humana sem precedente que se refletiu em seu âmbito cultural. No século XIX, enquanto o país perdia metade de seu território para os Estados Unidos, dezenas de bibliotecas, arquivos, edições únicas, peças de arte pré-hispânica ou colonial eram arrasadas, esquecidas ou vendidas a colecionadores particulares no mundo. Mas o desastre continuou. Do século XVI ao XX, a introdução e supremacia do idioma espanhol provocou o desaparecimento de centenas de idiomas dos povos subjugados. Dispersaram-se quinhentas mil peças de museus ou igrejas e se consolidaram a cumplicidade e o silêncio como a ordem unilateral e a depredação. (BAEZ, 2010. p. 23)

Com essa origem marcada pelo genocídio, a América Latina viu seus Estados nacionais se consolidarem, após o ciclo de independência e de formação das repúblicas, sem que o tema da cultura ganhasse relevância no âmbito governamental.

Apenas no século XX, começaram a se estruturar iniciativas mais sistemáticas de valorização das manifestações culturais tradicionais. Nesse período, floresceram, como é comum acontecer, as ideologias de cunho nacionalista, que, em muitos casos na América Latina, associaram-se à figura política de um líder, como Vargas ou Perón.¹²

Por sua vez, as identidades coletivas também são objeto de construção e reformulação ao longo do tempo. Como demonstrado pelos estudiosos, o nacionalismo foi um importante vetor da construção das identidades coletivas no mundo contemporâneo. Para isso, os governos pressionaram os indivíduos a abandonar as lealdades locais e regionais

¹² Um interessante estudo comparativo dos governos Vargas e Perón, tendo como referência os mecanismos de apropriação ideológica e construções discursivas sobre o futebol, pode ser encontrado em COSTA (2007).

em favor da lealdade à nação por meio da educação, dos rituais cívicos e da política de massas. Evidentemente, a homogeneização do processo de nacionalização da coletividade não foi total e conviveu com questionamentos até o momento vigentes em diversas partes do mundo, incluindo a América Latina. Além disso, no interior de cada sociedade existe uma sobreposição de identidades, e nesse sentido podemos encontrar diversas identidades políticas, étnicas e culturais convivendo simultaneamente de forma mais ou menos contraditória e, frequentemente, competindo entre si pela conquista da hegemonia. (BEIRED; BARBOSA, 2010, pp. 8-9)

Os ciclos militares que caracterizaram a história política na América Latina ao longo do século XX, regra geral, esforçaram-se para dissociar a noção de cultura tradicional da perspectiva da cidadania e do protagonismo social. Ao contrário, conforme demonstram diversas pesquisas sobre o tema, a política cultural tornou-se instrumento privilegiado de manipulação política, ao lado de ações repressivas que iam de ameaças ao extermínio de lideranças políticas, intelectuais e estudantis.¹³ Quando muito, em contextos autoritários na América Latina, a cultura tradicional ganhava espaço institucional como folclore, ou a “cultura do outro”, distante das culturas de influência europeias tidas como civilizadas e superiores.

Essa dinâmica, evidentemente, ganhou contornos peculiares e diferenciados em cada região da América Latina. Há, entretanto, traços comuns que vale a pena destacar. Um deles é exatamente a presença quase absoluta do componente da mestiçagem na formação de culturas locais.¹⁴ Nesse sentido, a América Latina, sob a ótica dos estudos da cultura, se destaca como unidade pela existência de problemas comuns de assimetrias no âmbito do desenvolvimento socioeconômico e na produção de sociedades multiculturais. Sobre o tema, afirmou Néstor García Canclini:

Existe uma história mais ou menos comum na América Latina, que nos permite falar de um espaço cultural latino-americano, no qual coexistem muitas identidades. Não precisamos exercer nenhum reducionismo sobre elas nem obrigá-las a ter características comuns. O indígena, o afro-americano, o europeu, a latinidade, a tropicalidade por vezes designam parcialidades. O indígena, como já dissemos, abrange as culturas originárias, agora reduzidas a 10% da população

¹³ Há uma série de estudos sobre as ações dos governos militares na área cultural na América Latina e suas estratégias, com utilização da violência sobre os movimentos políticos e intelectuais. Sobre o caso brasileiro, ver, por exemplo, VIEIRA (1998), ORTIZ (1985 e 1988) e PÉCAUT (1990).

¹⁴ Para uma análise de diferentes trajetórias de formação da identidade nacional na América Latina ver, entre outros, BEIRED e BARBOSA (2010).

latino-americana e em intenso processo de hibridação. O “afro-americano” e o “tropical”, para além da imprecisão dessas fórmulas, podem ser vistos como suportes de magníficas produções musicais e literárias. (CANCLINI, 2003, p. 96).

Foi sob a égide desses componentes históricos da violência do processo de colonização e de formação multicultural que surgiram as primeiras abordagens dos fenômenos culturais. Nesse sentido, a noção de folclore surge como representativa de um olhar que busca as sobrevivências que, como tais, precisam ser resgatadas e preservadas.¹⁵

A consistência das iniciativas de preservação, os mecanismos de formação de especialistas e de acervos, assim como a formação de aparatos institucionais destinados à valorização do folclore, variaram muito em toda a América Latina. No momento, importa salientar que décadas se passaram, ao longo de todo o século XX, até que, no bojo da superação do ciclo militar que marcou os países latinoamericanos, o tema da cultura fosse recolocado, na agenda governamental, em outras bases. Acompanhando o processo de fortalecimento da cidadania, a cultura popular passa a representar a cultura do excluído, que luta pela igualdade e que busca a consolidação de canais para o exercício da política. Formam-se, então, espaços públicos, instâncias de participação e de enfrentamento político favoráveis à inclusão da cultura como prioridade nos diversos países latino-americanos.

Esse, em linhas gerais, é o contexto em que surge o debate sobre patrimônio imaterial na região. Busca-se, essencialmente, recolocar a discussão sobre os processos de valorização das culturas ancestrais, sobretudo diante dos desafios colocados pela mundialização. Temos, portanto, um importante redirecionamento da postura do Estado em relação aos grupos tradicionais e suas formas de viver e compreender o mundo.

¹⁵ Sobre o tema, é muito oportuna a observação de Cecília Londres: “Na visão romântica, o mundo do folclore e da cultura popular abriga nostalgicamente a totalidade integrada da vida com o mundo rompida no mundo moderno. O povo encarnaria a visão de um passado idealizado e utópico. É o primitivo – de onde provém a errônea ideia da ‘simplicidade’ e ‘ingenuidade’ que emanaria das manifestações artísticas populares. É o comunitário – de onde provém a igualmente equívoca noção de sua homogeneidade e a sua noção irmã, tão abusada, de anonimato. É de preferência o rural – a população que está longe da corrupção das cidades e da industrialização. É também o oral, pois lidamos aqui, note-se bem, prioritariamente com camadas da população analfabetas, isto é, pessoas que não expressam a cultura que detêm através do sistema da escrita. É, finalmente, o autêntico, transformado aqui inevitavelmente em alteridade idealizada” (LONDRES, 2001, p. 2).

3 POLÍTICAS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL NO BRASIL

A noção de patrimônio imaterial surge como tentativa de superar as tensões existentes entre concepções essencialistas e dinâmicas de cultura e suas consequências no campo das políticas públicas. Isso ocorre porque, como detalharemos a seguir, a noção de patrimônio imaterial não diz respeito àquilo que se pretende simplesmente preservar ou reproduzir, assegurando suas características supostamente puras ou autênticas. Ao contrário, a noção de patrimônio imaterial contém um princípio dinâmico, a percepção de que a cultura se transforma e se ajusta às formas de viver e de transmitir saberes dos grupos sociais.

O desafio da formulação de políticas nessa perspectiva impõe, ao gestor público, a difícil tarefa de identificar o caráter mutável e histórico das manifestações culturais e de reconhecer, como imprescindível, a participação das comunidades envolvidas na formulação das medidas de preservação.

Como procuraremos demonstrar, o Brasil avançou muito, nos últimos anos, na formulação de políticas de salvaguarda de patrimônio imaterial. Essa modalidade específica de proteção às manifestações culturais populares se acrescentou às políticas já existentes no campo da valorização da cultura popular e da diversidade cultural. Um aparato institucional vem se desenvolvendo no âmbito do Iphan, órgão responsável por atuar no setor.

3.1. ASPECTOS CONCEITUAIS E HISTÓRICOS

No âmbito deste estudo, trataremos políticas culturais como o campo da atuação do Estado que, entre outras atribuições, orienta-se para a implementação de ações sistemáticas, em colaboração com os diversos setores da sociedade, para a valorização das formas de produção e do acesso à cultura. Naturalmente, como qualquer outro segmento do aparato governamental, as políticas culturais são fortemente marcadas pelo momento histórico em que se produzem.

Dessa forma, por meio da análise das políticas culturais podem-se fazer interessantes leituras dos processos por meio dos quais são estabelecidas as articulações entre Estado e sociedade civil e construídos os mecanismos de valorização da cidadania.

Veja-se, então, o conceito formulado, nessa perspectiva mais ampla, por José Teixeira Coelho Neto:

Constituindo (...) uma ciência da organização das estruturas culturais, a política cultural é entendida habitualmente como programa de intervenções realizadas pelo Estado, instituições civis, entidades privadas ou grupos comunitários com o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas representações simbólicas. Sob este entendimento imediato, a política cultural apresenta-se assim como o conjunto de iniciativas, tomadas por esses agentes, visando promover a produção, a distribuição e o uso da cultura, a preservação e divulgação do patrimônio histórico e o ordenamento do aparelho burocrático por elas responsável. (COELHO NETO, 1997, p. 293)

Partindo-se de concepções como essa, é possível perceber como a formação de um aparato institucional e de um conjunto de políticas públicas consistentes no setor cultural confunde-se com a própria consolidação da democracia. Nesse sentido, em se tratando de países latino-americanos, não obstante as peculiaridades que precisam ser observadas em cada país, alguns aspectos são dignos de nota. Percebe-se, por exemplo, que os tortuosos processos de consolidação das democracias latino-americanas ao longo do século XX interferiram diretamente na formulação de políticas culturais, fazendo com que, na maioria dos casos, essas iniciativas tenham, ainda hoje, caráter incipiente ou ainda estejam vinculadas a uma percepção elitista de divulgação da cultura erudita. Como desdobramento dessa percepção, é comum que as ações no setor cultural incluam medidas de preservação de manifestações populares, entendidas geralmente como resquícios ou sobrevivências a serem vencidos com a modernização.

É importante observar que as políticas culturais (*policies*) exercem importante papel no campo da política (*politics*), no sentido de que configuram espaço privilegiado para organização e difusão de visões de mundo. Dessa forma, políticas culturais não são apenas resultados das decisões políticas (como supõe o conceito tradicional de políticas públicas), mas também são ações que ocupam lugar de destaque nas estratégias dos grupos que se enfrentam no debate e em outros campos de ação. Políticas culturais são, portanto, instrumentos e espaços em que se reproduz o conflito social.

Nesse sentido, no Brasil, as primeiras iniciativas do Estado no campo cultural datam do início do século XX. Há exemplos consistentes de iniciativas no campo da

cultura na década de 1930, como a elaboração do anteprojeto que resultou na criação do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN).¹⁶

No Brasil, como salientam diversos pesquisadores, a mobilização da sociedade tem sido uma das marcas dos novos tempos no campo das políticas culturais. Nesse sentido, vale a pena transcrever fragmento, embora longo, do discurso de posse do Ministro Gilberto Gil, em 2004:

Não cabe ao Estado fazer cultura, mas, sim, criar condições de acesso universal aos bens simbólicos. Não cabe ao Estado fazer cultura, mas, sim, proporcionar condições necessárias para a criação e a produção de bens culturais, sejam eles artefatos ou mentefatos. Não cabe ao Estado fazer cultura, mas, sim, promover o desenvolvimento cultural geral da sociedade. Porque o acesso à cultura é um direito básico de cidadania, assim como o direito à educação, à saúde, à vida num meio ambiente saudável. Porque, ao investir nas condições de criação e produção, estaremos tomando uma iniciativa de consequências imprevisíveis, mas certamente brilhantes e profundas – já que a criatividade popular brasileira, dos primeiros tempos coloniais aos dias de hoje, foi sempre muito além do que permitiam as condições educacionais, sociais e econômicas de nossa existência. Na verdade, o Estado nunca esteve à altura do fazer de nosso povo, nos mais variados ramos da grande árvore da criação simbólica brasileira. (...)

O Ministério não pode, portanto, ser apenas uma caixa de repasse de verbas para uma clientela preferencial. Tenho, então, de fazer a ressalva: não cabe ao Estado fazer cultura, a não ser num sentido muito específico e inevitável. No sentido de que formular políticas públicas para a cultura é, também, produzir cultura. No sentido de que toda política cultural faz parte da cultura política de uma sociedade e de um povo, num determinado momento de sua existência. No sentido de que toda política cultural não pode deixar nunca de expressar aspectos essenciais da cultura desse mesmo povo. Mas, também, no sentido de que é preciso intervir. Não segundo a cartilha do velho modelo estatizante, mas para clarear caminhos, abrir clareiras, estimular, abrigar. Para fazer uma espécie de “do-in” antropológico, massageando pontos vitais, mas momentaneamente desprezados ou adormecidos, do corpo cultural do país. Enfim, para avivar o velho e atizar o novo. Porque a cultura brasileira não pode ser pensada fora desse jogo, dessa dialética permanente entre a tradição e a invenção, numa encruzilhada de matrizes milenares e informações e tecnologias de ponta.¹⁷

¹⁶ Abordagens da história das políticas culturais no Brasil, podem ser encontradas em CALABRE (2009) e RUBIM (2007 e 2010).

¹⁷ Discurso de posse do Ministro de Estado de Cultura Gilberto Gil, proferido em 2/1/2003.

Foge ao escopo deste texto realizar uma análise do conjunto das políticas culturais implementadas no Brasil nos últimos anos. Cumpre, apenas, destacar a ocorrência de uma importante inflexão nos rumos desse campo da ação governamental desde o início dos anos 2000.

O Programa Cultura Viva, com seu amplo processo de mobilização dos produtores culturais – sobretudo por meio da implantação dos Pontos de Cultura, envolvendo mais de quatro mil municípios em todo o País – pode ser considerada a principal demonstração de que se procura instituir um novo modelo de política para o setor. Tanto no processo de formulação (fortalecendo conselhos e as conferências municipais, estaduais e federais de cultura, entre outras ações), quanto nos seus objetivos (buscando o incentivo às manifestações da cultura próprias das comunidades, por meio dos pontos de cultura).¹⁸ As ações para a preservação da diversidade cultural compõem um dos principais eixos das ações do MinC.

Em se tratando da construção de uma política cultural democrática e participativa, há imensos desafios a enfrentar. Ao divulgar o projeto da chamada Nova Lei da Cultura, em janeiro de 2010, o Ministério da Cultura divulgou as seguintes informações relativas ao usufruto dos bens e serviços culturais pelos brasileiros:

- 1) Só 14% vão ao cinema ao menos uma vez por mês;
- 2) 92% nunca frequentaram museus;
- 3) 93% nunca foram a exposições de arte;
- 4) 78% nunca assistiram a um espetáculo de dança;
- 5) 92% dos municípios não têm cinema, teatro ou museu.¹⁹

Os dados são eloquentes, e apontam para a necessidade de políticas públicas que superem o quadro de concentração e exclusão.

A desigualdade na distribuição dos equipamentos e, conseqüentemente, dos bens culturais, configura um importante desafio a ser enfrentado pelos formuladores de políticas públicas. Estabelecer políticas de patrimônio, de efetiva valorização das contribuições dos diversos grupos étnicos e das populações tradicionais ao processo civilizatório nacional é tarefa complexa e depende da qualidade da atuação dos órgãos do

¹⁸ A respeito, ver, por exemplo, avaliação realizada pelo IPEA sobre o Programa Cultura Viva (SILVA; ARAÚJO, 2010).

¹⁹ Dados sistematizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e divulgados pelo MinC (2010).

Poder Público. E, sobretudo, de sua capacidade de dialogar com os diversos segmentos da sociedade.

Entre os desafios a serem enfrentados, no Brasil, no âmbito das políticas culturais, encontram-se a formulação de políticas relacionadas à ampliação da cidadania, valendo-se da promoção da cultura como elemento de fortalecimento do protagonismo social; a viabilização das formas locais de cultura, em suas diversas manifestações; e a ampliação do acesso, promovendo a inclusão social por meio da cultura.

3.2. O MARCO JURÍDICO DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

Tornou-se consensual, nas discussões sobre patrimônio cultural imaterial, o conceito apresentado na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em sua 32ª reunião, celebrada em Paris, em 17 de outubro de 2003. Nessa ocasião, foi aprovada a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial que estatui, em seu art. 2:

Entende-se por “patrimônio cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Para os fins da presente Convenção, será levado em conta apenas o patrimônio cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável. (UNESCO, 2003)

Em seguida, o texto da Convenção estabelece uma tipologia dos bens imateriais:

O “patrimônio cultural imaterial”, conforme definido no parágrafo 1 acima, se manifesta em particular nos seguintes campos: *a)* tradições e expressões orais, incluindo o idioma como veículo do patrimônio cultural imaterial; *b)* expressões artísticas; *c)* práticas sociais, rituais e atos festivos; *d)* conhecimentos e práticas relacionados à natureza e ao universo; *e)* técnicas artesanais tradicionais. (UNESCO, 2003)

Entende-se, portanto, o processo de patrimonialização como um espaço de poder, onde ocorre o embate entre projetos de poder diferenciados e relacionados à construção e à transmissão da memória social.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 representa um dos mais importantes momentos da história das políticas culturais no Brasil. Ao marcar o fim do regime autoritário, representa uma inflexão em inúmeros aspectos do ordenamento jurídico do País, e a cultura não foge à regra. A Carta Magna lança as bases de um novo conceito de cultura, nos artigos especialmente dedicados ao tema e em diversas referências esparsas ao longo de todo o texto constitucional.

É fortalecida a ideia de patrimônio cultural e são lançadas as bases de uma política consistente de fomento, buscando abranger toda a produção simbólica, indicando uma nova concepção que viria a predominar e orientar a política cultural desde então. Um novo olhar, sintonizado com o movimento internacional – que, há tempos, vinha destacando a importância de uma prática que fortaleça uma visão menos elitista de cultura –, ganha importância e passa a nortear as ações do Estado nesse campo. O processo de construção de um conceito de cultura e de um Estado aberto à percepção da riqueza das manifestações populares – com as modificações correspondentes no plano institucional – tem sido extremamente lento e, ainda hoje, enfrenta enormes resistências.

Apenas nas últimas décadas, o Estado passou a adotar um conceito de cultura popular que incorpora as dimensões da dinâmica histórica e da inclusão social. Há, em nossa formação histórica, fortes razões para isso.

Em trabalho publicado em 1984, Ruben George Oliven anotou:

O pensamento da nossa intelectualidade tem oscilado no que diz respeito a essas questões. Assim em certos momentos nossa cultura é profundamente desvalorizada por nossas elites, tomando-se em seu lugar a cultura europeia (ou mais recentemente a norte-americana) como modelo. Como reação, em outros momentos nota-se que certas manifestações da cultura brasileira passam a ser profundamente valorizadas, exaltando-se símbolos como Macunaíma, a figura do malandro, o carnaval, o samba, o futebol, etc. (OLIVEN, 1984, p. 43).

Foge aos objetivos deste trabalho reconstruir a história da interessante e complexa relação do Estado com a cultura no Brasil. No momento, é suficiente observar que, em relação à cultura popular, o poder público, até meados da década de 1980,

concentrava-se, regra geral, em duas perspectivas fundamentais: a da identificação dos traços do passado que deveriam ser superados por uma cultura “moderna” e a da folclorização ou apropriação estereotipada de traços supostamente identificadores do “caráter nacional”. Agia, assim, o Estado sobre a cultura com o propósito de induzir a formação ou o fortalecimento de uma determinada concepção de identidade nacional.²⁰

O essencial a ser observado, quanto a esse aspecto, é que muito tempo se passou até que o Estado brasileiro tomasse como referência – e consignasse esse sentido no texto constitucional – uma noção de cultura que se aproxima daquela definida pela Unesco em seus documentos:

Em seu sentido mais amplo, a cultura pode, hoje, ser considerada como o conjunto de traços distintivos, espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade ou grupo social. Ela engloba, além das artes e das letras, os modos de vida, os direitos fundamentais do ser humano, os sistemas de valores, as tradições e as crenças.

Com o fim do Regime Militar, ocorre o fortalecimento do movimento social e, ao longo da década de 1980, diversos setores retornam à cena política. As reivindicações no campo da cultura – associando-a não mais ao entretenimento apenas, mas à cidadania e ao protagonismo social – ganham prioridade, o que vai se refletir na maneira como o tema é abordado na Constituição Federal.

No Brasil, os direitos culturais estão previstos na Lei Maior. Esse processo corresponde ao que David Harvey denominou “constitucionalismo cultural” e que, desde a década de 1980, vem ocorrendo em todo o mundo (HARVEY, 1990, p. 166). Essa dinâmica sinaliza, nos países democráticos, uma atuação mais incisiva do Estado no sentido da preservação de cultura das populações tradicionais e da progressiva associação da noção de cultura ao tema do protagonismo social.

Em 1988, então, pela primeira vez a questão de patrimônio cultural imaterial é tratada na Lei Maior, indicando o seu ingresso definitivo na agenda governamental:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

²⁰ A construção da identidade nacional está entre os temas mais trabalhados pelas ciências sociais no Brasil, e há vasta bibliografia a respeito. Ver, entre outros, MOTA (1994), QUEIRÓS (1989) e ORTIZ (1985).

- I – as formas de expressão;
 - II – os modos de criar, fazer e viver;
 - III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
 - IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
 - V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.
- § 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Na definição constitucional, a noção de patrimônio inclui obras arquitetônicas, urbanísticas e artísticas de grande valor (patrimônio material), bem como as manifestações de natureza imaterial. O patrimônio imaterial, portanto, diz respeito às manifestações culturais envolvendo visões de mundo, saberes, práticas, relações sociais e simbólicas e experiências associadas às identidades dos grupos humanos que compõem a sociedade brasileira.

Embora a defesa do patrimônio imaterial tenha abrigo na Constituição Federal promulgada em 1988, seus efeitos práticos só se fizeram sentir a partir da edição do Decreto nº 3.551, de 2000, que “institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências”.

O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – PNPI, instituído pelo Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, viabiliza projetos de identificação, reconhecimento, salvaguarda e promoção da dimensão imaterial do patrimônio cultural. É um programa de fomento que busca estabelecer parcerias com instituições dos governos federal, estadual e municipal, universidades, organizações não-governamentais, agências de desenvolvimento e organizações privadas ligadas à cultura, à pesquisa e ao financiamento.²¹

²¹ <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/761/>. Acesso em 26/9/2016. É importante registrar que, não obstante o Decreto nº 3.551, de 2000, seja um marco na inclusão do tema do patrimônio imaterial na agenda do Iphan, as preocupações e iniciativas do órgão com o tema das expressões populares são antigas. O tema constava do anteprojeto para a criação do órgão, datado de 1936, elaborado por Mário de Andrade.

O art. 1º, § 1º, do Decreto, estabelece que o registro deve ser feito em um dos quatro livros a seguir mencionados:

a) Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

b) Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

c) Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e

d) Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

A partir da edição do mencionado decreto, teve início a formulação das políticas públicas para o tratamento do tema e a efetivação do registro e das ações de salvaguarda desses saberes próprios das comunidades tradicionais.

Percebe-se, portanto, que é cada vez mais importante buscar a integração das ações do Poder Público, em diversas áreas, para fazer frente às complexidades que se apresentam. Nos países de modernização desigual, sobretudo, as ações no campo da cultura têm o condão de superar barreiras e promover, de maneira crítica e participativa, a integração dos diversos segmentos sociais em um amplo projeto de desenvolvimento. As ações no campo do patrimônio imaterial, valorizando a concretude da vida cotidiana e a sustentabilidade, são particularmente relevantes nesse contexto.

O Brasil não pode prescindir de uma efetiva integração das políticas culturais às ações do Poder Público em outros setores. Apesar de todas as dificuldades, tendo em vista uma cultura patrimonialista e de um Estado marcado pela ineficiência e excessiva burocratização, esse é um desafio que não se pode deixar de enfrentar.

No Brasil, o reconhecimento de um bem cultural como patrimônio cultural imaterial se dá exclusivamente por ato administrativo do Conselho Consultivo do Iphan, em virtude de competência atribuída pela legislação em vigor (Decreto nº 3.551, de 4 de

agosto de 2000, e demais normas em vigor).²² Em outros países, o registro pode, também, ocorrer pela via legislativa, por meio da aprovação de projeto de lei.

Parece-nos que o modelo brasileiro é mais eficiente e adequado do ponto de vista técnico. A decisão sobre bens a serem tombados ou registrados não deve ser permeada pelas disputas políticas. Além disso, de acordo com as informações de que dispomos, o Poder Legislativo colombiano não dispõe de corpo técnico para a realização das análises e das eventuais diligências necessárias para a devida instrução dos processos de tombamento e registro de bens culturais.

De acordo com informações disponíveis no sítio eletrônico do Iphan, são os seguintes os bens culturais imateriais atualmente registrados no Brasil:

Livro de Registro de Saberes:

Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas, nas Regiões do Serro e das Serras da Canastra e do Salitre;

Modo de Fazer Cuias do Baixo Amazonas;

Modo de Fazer Viola de Cocho;

Modo de Fazer Renda Irlandesa – Sergipe;

Ofício das Baianas de Acarajé;

Ofício dos Mestres de Capoeira;

Ofício de Sineiro;

Produção Tradicional e Práticas Socioculturais Associadas à Cajuína no Piauí;

Saberes e Práticas Associados aos Modos de Fazer Bonecas Karajá;

Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro.

Livro de Registro de Celebrações:

Círio de Nossa Senhora de Nazaré;

Complexo Cultural do Bumba-meu-Boi do Maranhão;

Festa do Divino Espírito Santo de Paraty;

Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis;

Festa de Sant'Ana de Caicó;

²² Outros países adotam modelos diferenciados para a definição dos bens a serem registrados como patrimônio imaterial. Na Colômbia, por exemplo, os bens podem ser declarados patrimônio cultural nacional por meio de lei aprovada pelo Congresso da República. O Congresso colombiano tem competência, nos termos do que dispõe a Carta Política daquele país, para realizar o registro ou tombamento de bens culturais.

Festa do Senhor Bom Jesus do Bonfim;
Festividades do Glorioso São Sebastião na Região do Marajó;
Ritual Yaokwa do Povo Indígena Enawene Nawe.

Livro de Registro de Formas de Expressão:

Arte Kusiwa – Pintura Corporal e Arte Gráfica Wajãpi
Carimbó;
Cavalo-Marinheiro;
Fandango Caiçara;
Frevo;
Jongo no Sudeste;
Maracatu Nação;
Maracatu de Baque Solto;
Matrizes do Samba no Rio de Janeiro: Partido Alto, Samba de Terreiro e Samba-Enredo;
O Toque dos Sinos em Minas Gerais;
Roda de Capoeira;
Rtixòkò: Expressão Artística e Cosmológica do Povo Karajá;
Samba de Roda do Recôncavo Baiano;
Tambor de Crioula do Maranhão;
Teatro de Bonecos Popular do Nordeste.

Livro de Registro de Lugares

Cachoeira de Iauaretê – Lugar Sagrado dos Povos Indígenas dos Rios Uaupés e Papuri;
Feira de Caruaru;
Tava – Lugar de Referência para o Povo Guarani.²³

Entre as propostas deste estudo não se encontra a análise pormenorizada do rol de bens imateriais registrados. Cumpre, entretanto, observar que a lista acima demonstra a atuação diversificada dos órgãos do setor, tanto em termos de distribuição regional quanto em termos das diferentes categorias que constituem os livros de registro (saberes, formas de expressão, celebrações e lugares).

²³ Lista disponível em <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/498>. Acesso em 10 de setembro de 2016.

Um documento de referência no setor é a já mencionada Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, instituída pela Unesco, em 2003. De acordo com o art. 2 da Convenção, o “patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana”.

Dessa forma, verifica-se como a concepção de patrimônio imaterial tem conteúdo dinâmico, distante das propostas de uma suposta preservação da autenticidade do bem cultural.

Percebe-se, portanto, que, no contexto das políticas de patrimônio cultural imaterial, é necessário relativizar a noção de autenticidade. Se noções como essa, assim como as perspectivas essencialistas contidas na ideia de pureza, são por si só complicadas no campo da cultura popular, quanto mais no campo do patrimônio cultural imaterial, onde, por definição, é estabelecida a conexão entre a prática e a realidade social dinâmica vivida pelas comunidades.

O patrimônio cultural imaterial emerge, portanto, nesse contexto, como uma construção social e histórica e deriva das referências culturais fundamentais de um grupo. Seus elementos assim permanecem enquanto forem reconhecidos dessa forma pelos integrantes do grupo em questão.

É interessante observar que a noção de patrimônio cultural imaterial não se confunde com os conceitos de cultura popular e de folclore, uma vez que incorpora uma percepção mais acentuada da dinâmica e de uma espécie de identidade em movimento.

Por isso, as políticas de salvaguarda relacionadas ao patrimônio cultural imaterial não são ações de preservação no sentido tradicional, mas um conjunto de iniciativas que deve compreender os diversos aspectos de formação da identidade do grupo social considerado. Dessa forma, ações de salvaguarda são, necessariamente, multifacetadas e envolvem vários setores da atuação governamental.

O conceito de salvaguarda é estabelecido na mencionada Convenção da Unesco como “as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a

promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não-formal – e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos” (art. 2.3).

Com base nesses princípios, e em cumprimento à legislação em vigor, alguns países vêm construindo uma “lista representativa de bens culturais” com o objetivo de dar visibilidade a manifestações culturais de caráter excepcional para o país. O modelo de “lista representativa de bens” difere, ainda que apenas formalmente, do sistema de inscrição em livros, adotado no Brasil. Note-se que a expressão “lista representativa” é tomada de empréstimo à Unesco, que a utiliza desde a publicação da Convenção de 2003.

A legislação brasileira acerca de patrimônio imaterial tem caráter essencialmente federal. Há normas editadas pelos Estados e pelo Distrito Federal, mas não alcançam a dimensão das regras nacionais e não engendram, na prática, ações de salvaguarda do porte daquelas implementadas no âmbito federal.

Tal fato se deve, essencialmente, ao modelo federativo brasileiro, não obstante a inexistência de normas constitucionais impeditivas a que se estabelecesse uma regra que compreendesse os demais entes da Federação.

No Brasil, ainda que um bem tenha forte conteúdo local – o que, aliás, é a regra, em se tratando de cultura imaterial – não há obrigatoriedade da manifestação de entidades ou de colegiados municipais ou estaduais no processo de registro. Ressalve-se, evidentemente, as entidades com atribuições inerentes ao campo, que devem participar de todo o processo de identificação, registro e elaboração do plano de salvaguarda referente ao bem.

É importante observar que, tendo em vista a natureza dinâmica da compreensão de um bem imaterial, seu registro não encerra caráter definitivo. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 3.551, de 2000, os bens culturais são reavaliados pelo Iphan a cada dez anos, e a documentação deve ser remetida ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Cabe a este órgão colegiado decidir pela revalidação ou não do título de “Patrimônio Cultural do Brasil”. Caso a decisão seja contrária à revalidação, mantém-se apenas o registro, “como referência cultural de seu tempo”. Na prática, significa que o bem deixa de contar com plano de salvaguarda específico.

Um tema que se destaca quando se discute a preservação dos bens culturais imateriais no Brasil diz respeito aos direitos autorais. No Brasil, o tema é regulado pela

Lei nº 9.610, de 1998, que *altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências*.

Não há, entretanto, no caso brasileiro, previsão para direitos difusos das comunidades sobre seus conhecimentos tradicionais. A legislação de direitos autorais é concebida visando a titularidade individual da propriedade. Nesse sentido, grafismos indígenas registrados como patrimônio cultural imaterial, por exemplo, podem ser utilizados como padrões em tecidos e outras peças de *design* sem que as comunidades sejam ressarcidas financeiramente ou sejam reconhecidas como fonte de tal conhecimento. O mero registro como patrimônio imaterial, portanto, não assegura tais direitos, e essa é uma das questões mais complexas e sensíveis em relação ao tema, de acordo com os técnicos da área de patrimônio imaterial do Iphan.

Da mesma forma que a conscientização do grupo e da comunidade em geral, a construção de garantias jurídicas é essencial para a efetiva salvaguarda do patrimônio imaterial. Esse é um tema que precisará ser enfrentado nos anos que se seguem pelos órgãos públicos do setor.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos que, paralelamente à discussão sobre o conceito de cultura que orienta as ações governamentais no campo da proteção do patrimônio nacional, é necessário examinar, nos limites deste estudo, a capacidade de operacionalização das medidas necessárias pelo aparato institucional existente.

Assim, é possível trabalhar preliminarmente com a hipótese de que o Brasil possui um marco jurídico compatível com as melhores legislações do mundo no setor. Além disso, o debate acadêmico é rico e a produção na área se destaca internacionalmente, sobretudo no cenário latino-americano.

Temos, no Brasil, acúmulo na reflexão sobre o tema e técnicos qualificados. Entretanto, uma primeira observação demonstra que, nas etapas relacionadas à implementação das ações de salvaguarda dos bens registrados, pode-se identificar considerável perda de efetividade.

No que concerne às limitações do aparato institucional do Poder Público, é importante destacar a existência de problemas relacionados à limitação de quadro de servidores e de previsão orçamentária. Esses são entraves conhecidos na atuação do setor

público na área cultural no Brasil. O órgão gestor da política de preservação do patrimônio, o Iphan, não foge à regra.

Da mesma forma, as intervenções governamentais, no caso brasileiro, relacionadas ao tema do patrimônio imaterial refletem outros problemas típicos nas ações do Poder Público. Entre eles, pode-se destacar a falta de continuidade nas ações governamentais: a captura das instituições no setor cultural pelos atores políticos e outros setores estabelece limitações à continuidade das políticas públicas.

O problema da captura é tema clássico na ciência política e muito relevante para a compreensão das limitações da atuação do Poder Público no caso brasileiro (NUNES, 1987; FREY, 2000).²⁴ No campo da cultura e, em especial, nas ações de salvaguarda do patrimônio imaterial isso é particularmente relevante, pois as interrupções dos procedimentos e a submissão ao jogo político colocam em questão a credibilidade das políticas perante as comunidades. E o envolvimento das comunidades é fundamental para a efetividade das ações governamentais no setor.

Tema sempre presente nas análises de efetividade da gestão pública no Brasil é o da falta de transversalidade nas políticas públicas. Os organismos governamentais, ao não estabelecer mecanismos de ação sinérgica, têm uma considerável perda de efetividade. Na área da cultura, isso é facilmente identificável, quando órgãos de caráter autárquico, como o Iphan, enfrentam dificuldades no diálogo com outros setores também encarregados da gestão de políticas culturais no âmbito do Governo Federal.

O mesmo problema, evidentemente, ocorre também quando se trata da articulação com outras áreas e com os governos estaduais e municipais. As discussões acerca da constituição de um Sistema Nacional de Cultura (SNC) e sobre a implementação do Plano Nacional de Cultura (PNC) tentam enfrentar esses desafios.

²⁴ “Em contraposição aos países institucional e politicamente consolidados, os governos brasileiros devem ser considerados bem menos resultado da orientação ideológico-programática da população ou dos partidos do que uma consequência de constelações pessoais peculiares. (...) Decorrem dessa inclinação mudanças, muitas vezes repentinas e radicais, dos rumos políticos nos governos tanto nacionais, estaduais como municipais, que se manifestam não apenas na descontinuidade político-administrativa na transição de um governo para o outro [LOBO, 1998, p. 82], mas que ocorrem inclusive no decorrer de gestões. Trata-se de um fenômeno que se opõe à consolidação de formas mais nítidas e confiáveis dos processos de negociação política (o que, por outro lado, significa que as chances para a realização e imposição de reformas políticas mais radicais são, em princípio, propícias, porque os arranjos institucionais e os processos de negociação entre executivo, legislativo e sociedade civil são pouco formalizados, institucionalizados e consolidados)”. (FREY, 2000, p. 246).

Outro aspecto que interessa salientar diz respeito à possibilidade de banalização da noção de patrimônio imaterial. Como aponta uma renomada estudiosa do tema, o emprego desse conceito como elemento de política cultural não é isenta de riscos.²⁵ Sempre que as ações governamentais relacionadas ao assunto se distanciarem das comunidades e quando houver a redução de seu poder de participação nas decisões sobre sua realidade e seu futuro, estará configurado o cenário para a formação dos estereótipos e da visão preconceituosa das manifestações culturais populares. Esse tema precisa ser considerado na análise das ações do poder público no setor.

Dessa forma, a conclusão de um estudo dessa natureza não poderia apontar outra direção senão a da necessidade de aprofundamento dos estudos, adentrando, inclusive, o universo particular da intervenção governamental em comunidades específicas e localizadas. O conhecimento pormenorizado de tais experiências pode ser de grande valia no enfrentamento dos desafios que se apresentam para o Brasil no setor cultural.

5 BIBLIOGRAFIA

ALENCAR, Rívia Ryker Bandeira de. *Será que dá samba? Mudança, Gilberto Gil e patrimônio imaterial no Ministério da Cultura*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social, Brasília, UnB, 2005.

_____. *O samba de roda na gira do patrimônio*. Tese de Doutorado em Antropologia Social, Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 2010.

ANDRADE, Mário de. Anteprojeto para a criação do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília: Iphan, n. 30, 2002.

ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. **Capoeira: the history of an afro-brazilian martial art**. Londres/Nova Iorque: Routledge, 2005.

BAEZ, Fernando. **A história da destruição cultural da América Latina: da conquista à globalização**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BEIRED, José Luís Bendicho; BARBOSA, Carlos Alberto Sampaio (orgs.). **Política e identidade cultural na América Latina**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

²⁵ “Sempre que as manifestações do patrimônio imaterial se transformam em mercadorias, em entretenimento para o consumo, em espetacularização, a ênfase é posta no fetiche. O que sobressai é a relação entre coisas, entre mercadorias e não as relações sociais entre os indivíduos produtores. É preciso, portanto, não espetacularizar ou coisificar o patrimônio, seja material ou imaterial, e um dos procedimentos indispensáveis é não perder de vista o sentido que determinada manifestação cultural tem para o grupo que a produz”. (VELOSO, 2006, p. 446)

BOURDIEU, Pierre. “Condição de classe e posição de classe”. In: Miceli, Sergi (org.) *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1974.

_____. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

_____. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.

BRAYNER, Natália Guerra. **Patrimônio cultural imaterial: para saber mais**. Brasília: IPHAN, 2007.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

CALABRE, Lia. **Políticas culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

CANCLINI, Néstor García. **O patrimônio cultural e a construção imaginária no nacional**. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Brasília: Iphan, n. 23, pp. 94-115, 1994.

_____. **Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. São Paulo: Edusp, 1997.

_____. **A globalização imaginada**. São Paulo: Iluminuras, 2003.

CASTELLANOS V., Gonzalo. **Patrimônio cultural: integración y em América Latina**. Bogotá: Fondo de Cultura, 2010.

CHAUÍ, Marilena. **Cidadania cultural: o direito à cultura**. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2006.

COELHO NETO, José Teixeira. **Dicionário crítico de política cultural**. São Paulo: Iluminuras, 1997.

COSTA, Maurício da Silva Drumond. *Nações em jogo: esporte e propaganda política nos governos de Vargas (1930-1945) e Perón (1946-1955)*. Dissertação de mestrado em história comparada. IFCS/UFRJ, 2007.

CRESPIAL – Centro Regional para Salvaguardia Del Patrimonio Cultural Inmaterial de America Latina (org.) **Estado del arte del patrimonio cultural inmaterial – Colombia**. Cusco: CRESPIAL, 2008.

CURY, Isabelle (org.). **Cartas patrimoniais**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004.

DAMATTA, Roberto da. **Carnavais, malandro e heróis. Para uma sociologia do dilema brasileiro**. 2ª ed., Rio de Janeiro, Zahar, 1980.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *Para além da pedra e cal. Por uma concepção ampla de patrimônio cultural*. In: ABREU, Regina e CHAGAS, Mário (org.). **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

_____. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; MinC-IPHAN, 2005.

FREY, Karl. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e políticas públicas**, n. 21, jun. 2000.

FONSECA, Vivian Luiz. A outra face da imaterialidade: o registro e o inventário como meios de preservação do patrimônio imaterial a partir do estudo de caso da capoeira. *Acerto*. v. 27, n. 2, jul./dez. 2014.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. **Patrimônio histórico e cultural**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ; IPHAN, 2002.

GRUMAN, Marcelo. A Unesco e as políticas culturais no Brasil. **Políticas Culturais em Revista**, 2 (1), 2008.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990

HARVEY, David. **Derechos culturales en iberoamerica y el mundo**. Madrid: Tecnos S. A., 1990.

IPHAN. **Os sambas, as rodas, os bumbas, os meus e os bois. A trajetória da salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil**. Brasília, IPHAN, 2006a.

_____. **Patrimônio imaterial: o registro do patrimônio imaterial: dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial**. Brasília: Ministério da Cultura / IPHAN, 4. Ed., 2006b.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

LONDRES, Cecília. Cultura e saber do povo: uma perspectiva antropológica. **Revista Tempo Brasileiro. Patrimônio Imaterial**. Out.-dez., n. 147, 2001.

MAUSS, Marcel. O ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: **Sociologia e antropologia**. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

MINISTÉRIO DA CULTURA. Nova Lei da Cultura: material informativo sobre o projeto de lei que cria o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura. Brasília: 2010.

MINISTERIO DE CULTURA. **Éxodo, patrimonio, e identidad**. Bogotá: Museo Nacional de Colombia, 2001.

_____. **Normas generales para la gestión, protección y salvaguardia del patrimonio cultural en Colômbia. La Ley 1185 de 2008 y sus decretos reglamentarios**. Ministerio de Cultura: Bogotá, 2009.

_____. **Compendio de políticas culturales**. Ministério de Cultura: Bogotá, 2010.

MOTA, Carlos Guilherme. **Ideologia da cultura brasileira**. 1933. 1974. São Paulo: Ática, 1994.

NUNES, Edson. **A gramática política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático**. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 1997.

OLIVEN, Ruben George. A relação Estado e cultura no Brasil: cortes ou continuidade? In: MICELI, R. (org.) **Estado e cultura no Brasil**. São Paulo: Difel, 1984.

ORTIZ, Renato. **Cultura brasileira e identidade nacional**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

_____. **O que faz o Brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Editora Sala, 1984

_____. **A moderna tradição brasileira: cultura brasileira e indústria cultural**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

_____. **Cultura popular: românticos e folcloristas**. São Paulo: Olho D'Água, 1992.
10, 1992.

PÉCAUT, Daniel. **Os intelectuais e a política no Brasil: entre o povo e a nação**. São Paulo: Ática, 1990.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, vol. 2, n, 3, Rio de Janeiro, 1989.

_____. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. Identidade cultural, identidade nacional no Brasil. **Tempo Social – Rev. Sociologia da USP**. São Paulo, 1(1), 1, 1989

RICOEUR, Paul. **Tempo e narrativa**. Tomo 1. Campinas: Papyrus, 1994.

_____. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. Revista Galáxia. São Paulo, n. 13, jun. 2007.

RUBIM, Antonio Albino Canelas (Org.). **Políticas culturais no governo Lula**. Salvador: EDUFBA, 2010.

SANDRONI, Carlos. Samba de roda: patrimônio imaterial da humanidade. **Estudos Avançados** n. 24 (69), 2010.

SANT'ANNA, Márcia. "A face imaterial do patrimônio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização" In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (orgs.). **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003

_____. Políticas públicas e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. In: FALCÃO, Andréa (org.). **Registro e políticas de salvaguarda para as culturas populares**. Série Encontros e Estudos, vol. 6, Rio de Janeiro: Funarte, Iphan, CNFCP, 2008.

SANTOS, Marisa Veloso Mota. O tecido do tempo: a ideia de patrimônio cultural no Brasil (1920-1970). 1992. 498p. Tese (Doutorado em Antropologia), PPGAS/UnB, Brasília, 1992.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. A negregada instituição: os capoeiras na Corte Imperial 1850 – 1890. Rio de Janeiro: Access, 1999.

_____. A capoeira escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro 1808 – 1850. Campinas: Editora da Unicamp/ CNPq/ Fapesp/ Cecult, 2001.

SILVA, F.; ARAÚJO, H. **Cultura Viva: avaliação do programa arte cultura e cidadania**. BRASÍLIA : IPEA, 2010.

TAMASO, Isabela. A expansão do patrimônio: novos olhares sobre velhos objetos, outros desafios... Série Antropologia, n. 390. PPGAS, Universidade de Brasília: 2006.

TORRE, Alfredo J. MOLTENI, Jorge; PEREYRA, Elvira N. **Patrimonio cultural inmaterial: conceptualización, estudio de casos, legislación y virtualidad**. La Plata: Dirección Provincial de Patrimonio Cultural CePEI, 2009.

UNESCO. **Mexico City declaration on cultural policies**. World Conference on Cultural Policies. Unesco, 1982.

_____. **Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial**. Paris, 17 de outubro de 2003.

_____. **Globalization and intangible cultural heritage**. General Conference of UNESCOUNU. (United Nations University). Report. Tokyo, Japan. August 24-27, 2004.

VASSALO, Simone Pondé. Capoeiras e intelectuais: a construção coletiva da capoeira “autêntica”. **Estudos Históricos**, n. 32. Rio de Janeiro, 2003.

_____. O registro da capoeira como patrimônio imaterial: novos desafios simbólicos e políticos. **Educação Física em Revista**. V. 2, n. 2, 2008.

VELOSO, Marisa. O fetiche do patrimônio. **Habitus**. Goiânia, v. 4, n. 1, jan./jun. 2006.

VIANNA, Leticia e TEIXEIRA, João Gabriel. Patrimônio imaterial, performance e identidade. **Revista Concinnitas: Arte Cultura e Pensamento**. Instituto de Artes da UERJ, ano 9, n. 12, jul. 2009, Ed. UERJ: RJ, 2009.

VIEIRA, Luiz Renato e ASSUNÇÃO, Matthias. Mitos, controvérsias e fatos: construindo a história da capoeira. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, 1998.

_____. Desafios contemporâneos da capoeira. **Textos do Brasil**, n. 14. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, 2009.

VIEIRA, Luiz Renato. Cultura popular e marginalidade: relações entre imaginário popular e mudanças sociais. **Revista Educação e Filosofia**, v. 4, n. 8, 1990.

_____. Entre o sociologismo e o individualismo: considerações sobre a sociologia de Pierre Bourdieu. **Revista Educação e Filosofia**, n. 16, 1994.

_____. **O jogo da capoeira: corpo e cultura popular no Brasil**. Rio de Janeiro: Sprint, 1998.

Missão da Consultoria Legislativa

Prestar consultoria e assessoramento especializados ao Senado Federal e ao Congresso Nacional, com o objetivo de contribuir com o aprimoramento da atividade legislativa e parlamentar, em benefício da sociedade brasileira.



Núcleo de Estudos
e Pesquisas

Consultoria
Legislativa

